



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAIM FILHO - RS**

RESOLUÇÃO nº 05, de 18 de setembro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paim Filho, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, conforme Ata nº 08/2025, no uso da competência que lhe confere o art. artigo 23º, da Lei nº 2.081/2015, RESOLVE.

Art.1º Aprovar o seu Regimento Interno, conforme prevê a Iª competência do Artigo 23, da Lei Municipal 2.081 de 06 de março 2015.

Art. 2º O Regimento Interno do CMAS será publicizado no sítio da Prefeitura Municipal, na página do Boletim Oficial Municipal

Art. 3º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Paim Filho, 18 de setembro de 2025.

Carlos Humberto Dall Prá
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social